

PORTARIA Nº 604 de 02/02/2018.

Estabelece **desconto** nos cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu**, modalidade presencial, ofertados na cidade de **Joinville** pela **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos alunos egressos de cursos de graduação da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, uma bolsa de **20% (vinte por cento)** nos cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu**, modalidade presencial, ofertados na cidade de Joinville pela UP, para ingresso no primeiro semestre de 2018.

Art. 2º O desconto a ser concedido aplica-se somente em relação ao valor regular do curso, não incluindo valores de:

- a) Atividades extracurriculares.
- b) Disciplinas cursadas em regime de dependência
- c) Disciplinas extras que o aluno queira cursar.
- d) Materiais a serem utilizados pelo aluno, para desenvolvimento das atividades do curso.
- e) Taxas administrativas e de serviços.

I - É individual, intransferível, e, em nenhuma hipótese, será substituído por valores em dinheiro.

II - Não é cumulativo, para o mesmo curso, com nenhum outro desconto, sejam os previstos na política de descontos, sejam os comerciais ou quaisquer outros que venham a ser concedidos pela UP.

Art. 3º À concessão do desconto previsto nesta Portaria aplicam-se também as regras da Política de Descontos da UP (Portaria nº 480 de 23/04/2017 ou outro documento que venha a substituí-la ou complementá-la), que não contrariem as regras deste documento.

Art. 4º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.



Prof. José Pío Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)